



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 – RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

Lei Municipal n° 181/2012

“Dispõe acerca da definição do perímetro urbano do município de Ribamar Fiquene e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 29 e 29-A, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei são adotadas as seguintes definições:

I - Município: É ente jurídico e político, com poder de autogoverno, autoadministração e auto-organização, dotado de competência legislativa privativa e integrante da federação brasileira, seu fundamento de existência está ligado diretamente aos textos dos artigos 1º, 18, 29, 30 e 31 da CF/88.

II - Cidade: É um núcleo urbano, independente do número de sua população, que concentre processo econômico não agrícola e pecuário e que se configure como sede do Governo Municipal.

III - Zona ou Área Urbana: Sob o aspecto político-administrativo, a zona urbana ou área urbana é a situada dentro dos perímetros urbanos (da cidade-sede e dos distritos) instituídos por lei do Município. Sob o aspecto tributário, ou seja, segundo o Código Tributário Nacional, é a zona definida por lei municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos citados no referido Código, construídos e mantidos pelo Poder Público.

IV - Zona Rural: Área do Município situada fora dos perímetros urbanos legalmente instituídos. Além do perímetro urbano cidade-sede do Município, podem existir outros limitando as zonas urbanas isoladas, ou sedes dos distritos.

V - Sede do Município: Equivale à noção de cidade, também denominado distrito-sede.

VI - Perímetro Urbano: é a linha limítrofe das zonas ou áreas urbanas fixadas por Lei Municipal.

Art. 2º- Para efeito desta Lei considera-se Perímetro Urbano o limite territorial que circunscreve a área urbana do Município, composta por 03 (três) áreas, representadas



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 – RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

graficamente em planta no “Mapa do Perímetro Urbano”, com a seguinte descrição do perímetro da área urbana:

I – Setor Central: Imóvel: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE. Município: RIBAMAR FIQUENE. Comarca: MONTES ALTOS – MA. U.F.: MA. Área (ha): 114,2078. Perímetro (m): 5.984,32. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO. “PERÍMETRO DO IMÓVEL”. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APG-M-Z055 de coordenadas N 9.344.505,71m e E 235.232,44m situado no limite do(a) FAZENDA SÃO JOÃO, com o limite do CHÁCARA SANTA PAZ; deste, segue confrontando com o(a) CHÁCARA SANTA PAZ, proprietário VALDIR SOUZA JORGE, matrícula nº POSSE, código INCRA , com os seguintes azimutes e distâncias: 101°22'51" e distância 304,91m, até o vértice APG-M-Z054 de coordenadas N 9.344.445,54m e E 235.531,36m; 110°23'14" - 306,04m, até o vértice APG-M-Z008 de coordenadas N 9.344.338,93m e E 235.818,23m; 114°35'22" - 359,74m, até o vértice APG-M-Z066 de coordenadas N 9.344.189,24m e E 236.145,35m; 119°16'59" - 4,77m, até o vértice APG-M-Z108, de coordenadas N 9.344.186,90m e E 236.149,51m; situado no limite do(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) RODOVIA FEDERAL BR-010, deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio da do(a) RODOVIA FEDERAL BR-010, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°56'01" - 205,47m, até o vértice APG-M-Z059 de coordenadas N 9.344.000,58m e E 236.062,89m; 108°21'10" - 76,26m, até o vértice APG-M-Z107, de coordenadas N 9.343.976,57m e E 236.135,27m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) RODOVIA FEDERAL BR-010, com o limite da ÁREA DE EXPANSÃO URBANA deste, segue confrontando com o(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, matrícula nº , código INCRA , com os seguintes azimutes e distâncias: 102°49'14" - 6,76m, até o vértice APG-M-Z067 de coordenadas N 9.343.975,07m e E 236.141,86m; 109°51'43" - 49,82m, até o vértice APG-M-Z053 de coordenadas N 9.343.958,15m e E 236.188,72m; 197°55'18" - 73,68m, até o vértice APG-M-Z068 de coordenadas N 9.343.888,04m e E 236.166,04m; 178°58'26" - 78,69m, até o vértice APG-M-Z069 de coordenadas N 9.343.809,37m e E 236.167,45m; 180°56'58" - 159,19m, até o vértice APG-M-Z098 de coordenadas N 9.343.650,21m e E 236.164,82m; 271°06'46" - 19,00m, até o vértice APG-M-Z097 de coordenadas N 9.343.650,57m e E 236.145,82m; 174°52'29" - 91,59m, até o vértice APG-M-Z026 de coordenadas N 9.343.559,35m e E 236.154,00m; 181°25'52" - 49,41m, até o vértice APG-M-Z074 de coordenadas N 9.343.509,96m e E 236.152,76m; 98°42'11" - 57,97m, até o vértice APG-M-Z064 de coordenadas N 9.343.501,18m e E 236.210,07m; 178°50'40" - 42,25m, até o vértice APG-M-Z073 de coordenadas N 9.343.458,95m e E 236.210,92m; 96°19'31" - 85,34m, até o vértice APG-M-Z057 de coordenadas N 9.343.449,54m e E 236.295,74m; 10°28'26" - 96,55m, até o vértice APG-M-Z072, de coordenadas N 9.343.544,49m e E

AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO – FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE – MARANHÃO.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 - RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

236.313,29m; situado no limite do(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, com o limite do(a) FAZENDA SÃO JOSE; deste, segue confrontando com o(a) FAZENDA SÃO JOSE, proprietário RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ OLIVEIRA, matrícula nº POSSE, código INCRA , com os seguintes azimutes e distâncias: $89^{\circ}51'57''$ - 122,20m, até o vértice APG-M-Z063 de coordenadas N 9.343.544,77m e E 236.435,49m; $180^{\circ}39'41''$ - 109,86m, até o vértice APG-M-Z024, de coordenadas N 9.343.434,92m e E 236.434,22m; situado no limite do(a) FAZENDA SÃO JOSE, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o azimute de $182^{\circ}55'22''$ e distância 8,49m, até o vértice APG-M-Z050 de coordenadas N 9.343.426,44m e E 236.433,79m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o limite do(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA; deste, segue confrontando com o(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, matrícula nº , código INCRA , com os seguintes azimutes e distâncias: $276^{\circ}22'12''$ - 240,03m, até o vértice APG-M-Z049 de coordenadas N 9.343.453,07m e E 236.195,24m; $183^{\circ}04'16''$ - 49,05m, até o vértice APG-M-Z048 de coordenadas N 9.343.404,09m e E 236.192,62m; $285^{\circ}31'41''$ - 83,51m, até o vértice APG-M-Z062 de coordenadas N 9.343.426,45m e E 236.112,15m; $276^{\circ}48'14''$ - 3,98m, até o vértice APG-M-Z106, de coordenadas N 9.343.426,92m e E 236.108,20m; situado no limite do(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) RODOVIA FEDERAL BR-010; deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio do(a) RODOVIA FEDERAL BR-010, com os seguintes azimutes e distâncias: $314^{\circ}21'38''$ - 98,13m, até o vértice APG-M-Z105 de coordenadas N 9.343.495,53m e E 236.038,04m; $178^{\circ}56'59''$ - 207,35m, até o vértice APG-M-Z041 de coordenadas N 9.343.288,21m e E 236.041,84m; $187^{\circ}24'00''$ - 42,23m, até o vértice APG-M-Z040, de coordenadas N 9.343.246,33m e E 236.036,40m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) RODOVIA FEDERAL BR-010; deste, segue confrontando com o(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, matrícula nº , código INCRA , com os seguintes azimutes e distâncias: $274^{\circ}23'15''$ - 71,32m, até o vértice APG-M-Z020 de coordenadas N 9.343.251,79m e E 235.965,29m; $35^{\circ}37'05''$ - 63,25m, até o vértice APG-M-Z082 de coordenadas N 9.343.303,21m e E 236.002,12m; $304^{\circ}11'19''$ - 74,43m, até o vértice APG-M-Z095 de coordenadas N 9.343.345,03m e E 235.940,56m; $209^{\circ}17'34''$ - 43,43m, até o vértice APG-M-Z081 de coordenadas N 9.343.307,15m e E 235.919,31m; $311^{\circ}33'05''$ - 130,32m, até o vértice APG-M-Z094, de coordenadas N 9.343.393,59m e E 235.821,78m; situado no limite do(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, com o limite do(a) FAZENDA DIAMANTE; deste, segue confrontando com o(a) FAZENDA DIAMANTE, proprietário MANOEL VIEIRA DAS NEVES, matrícula nº POSSE, código INCRA , com os seguintes azimutes e distâncias: $33^{\circ}59'35''$ - 34,57m, até o vértice APG-M-Z080 de coordenadas N 9.343.422,25m e E 235.841,11m; $305^{\circ}07'42''$ - 63,89m, até o vértice APG-M-Z093 de

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 - RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

coordenadas N 9.343.459,01m e E 235.788,86m; 283°18'04" - 89,25m, até o vértice APG-M-Z092 de coordenadas N 9.343.479,55m e E 235.702,00m; 186°58'36" - 32,98m, até o vértice APG-M-Z079 de coordenadas N 9.343.446,81m e E 235.697,99m; 258°49'42" - 10,73m, até o vértice APG-M-Z019 de coordenadas N 9.343.444,73m e E 235.687,47m; 187°33'24" - 112,66m, até o vértice APG-M-Z096 de coordenadas N 9.343.333,05m e E 235.672,66m; 83°28'10" - 16,38m, até o vértice APG-M-Z109 de coordenadas N 9.343.334,92m e E 235.688,93m; 177°45'55" - 29,16m, até o vértice APG-M-Z056 de coordenadas N 9.343.305,78m e E 235.690,07m; 185°03'46" - 56,11m, até o vértice APG-M-Z018 de coordenadas N 9.343.249,88m e E 235.685,12m; 285°13'29" - 29,35m, até o vértice APG-M-Z010, de coordenadas N 9.343.257,59m e E 235.656,80m; situado no limite do(a) FAZENDA DIAMANTE, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o azimute de 289°06'08" e distância 9,94m, até o vértice APG-M-Z007 de coordenadas N 9.343.260,84m e E 235.647,41m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o limite do(a) FAZENDA DIAMANTE; deste, segue confrontando com o(a) FAZENDA DIAMANTE, proprietário MANOEL VIEIRA DAS NEVES, matrícula nº POSSE, código INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°42'20" - 131,96m, até o vértice APG-M-Z058 de coordenadas N 9.343.298,77m e E 235.521,02m; 284°09'17" - 105,39m, até o vértice APG-M-Z017 de coordenadas N 9.343.324,55m e E 235.418,83m; 269°04'56" - 48,08m, até o vértice APG-M-Z038 de coordenadas N 9.343.323,78m e E 235.370,76m; 0°11'26" - 82,63m, até o vértice APG-M-Z037 de coordenadas N 9.343.406,41m e E 235.371,03m; 285°32'15" - 99,63m, até o vértice APG-M-Z036 de coordenadas N 9.343.433,10m e E 235.275,04m; 283°17'05" - 61,65m, até o vértice APG-M-Z014, de coordenadas N 9.343.447,26m e E 235.215,04m; situado no limite do(a) FAZENDA DIAMANTE, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°38'07" - 17,36m, até o vértice APG-M-Z016 de coordenadas N 9.343.449,87m e E 235.197,88m; 305°20'54" - 10,97m, até o vértice APG-M-Z025, de coordenadas N 9.343.456,22m e E 235.188,93m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o limite do(a) RECANTO DO TAMBURI; deste, segue confrontando com o(a) RECANTO DO TAMBURI, proprietário GUSTAVO QUEIROS, matrícula nº POSSE, código INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°45'09" - 63,45m, até o vértice APG-M-Z006 de coordenadas N 9.343.491,47m e E 235.136,18m; 337°48'42" - 92,95m, até o vértice APG-M-Z030 de coordenadas N 9.343.577,54m e E 235.101,07m; 352°29'05" - 49,90m, até o vértice APG-M-Z015 de coordenadas N 9.343.627,01m e E 235.094,55m; 330°02'02" - 54,81m, até o vértice APG-M-Z031 de coordenadas N 9.343.674,50m e E 235.067,17m; 309°14'10" - 80,61m, até o vértice APG-M-Z028 de coordenadas N 9.343.725,48m e E 235.004,73m; 325°26'24" - 116,32m, até o vértice

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 – RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

APG-M-Z032 de coordenadas N 9.343.821,27m e E 234.938,75m; 301°03'22" - 39,88m, até o vértice APG-M-Z027 de coordenadas N 9.343.841,85m e E 234.904,59m; 279°27'05" - 107,88m, até o vértice APG-M-Z005 de coordenadas N 9.343.859,56m e E 234.798,17m; 29°13'37" - 134,23m, até o vértice APG-M-Z003 de coordenadas N 9.343.976,70m e E 234.863,72m; 62°18'30" - 245,97m, até o vértice APG-M-Z004 de coordenadas N 9.344.091,01m e E 235.081,52m; 3°03'42" - 256,35m, até o vértice APG-M-Z001, de coordenadas N 9.344.347,00m e E 235.095,21m; situado no limite do(a) RECANTO DO TAMBURI, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, ESTRADA VICINAL, com o azimute de 4°52'22" e distância 8,89m, até o vértice APG-M-Z002 de coordenadas N 9.344.355,85m e E 235.095,96m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o limite do(a) SÍTIO VIANA; deste, segue confrontando com o(a) SÍTIO VIANA, proprietário JOSE DE RIBAMAR CUNHA, matrícula nº POSSE, código INCRA, com o azimute de 12°11'32" e distância 75,55m, até o vértice APG-M-Z045 de coordenadas N 9.344.429,70m e E 235.111,92m; situado no limite do(a) SÍTIO VIANA, com o limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o azimute de 10°24'32" e distância 4,63m, até o vértice APG-M-Z039 de coordenadas N 9.344.434,25m e E 235.112,75m; situado no limite do(a) faixa de domínio do(a) ESTRADA VICINAL, com o limite do(a) FAZENDA SÃO JOÃO; deste, segue confrontando com o(a) FAZENDA SÃO JOÃO, proprietário JOÃO LIMA BARBOSA, matrícula nº POSSE, código INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'35" - 90,45m, até o vértice APG-M-Z070 de coordenadas N 9.344.406,51m e E 235.198,84m; 18°42'34" - 104,74m, até o vértice APG-M-Z055, de coordenadas N 9.344.505,71m e E 235.232,44m; situado no limite do(a) FAZENDA SÃO JOÃO, com o limite do(a) ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-IMPZ-92165 (Imperatriz-MA), de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-SALU-93950 (São Luis do Maranhão-MA), de coordenadas N 9.713.315,615m e E 587.544,986m, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada APG-M-Z027, de coordenadas UTM: E 235.500,58m e N 9.343.858,16m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -05°55'51.4253" e Long -47°23'20.4501"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ”

II – Vila Ita: Imóvel : ÁREA URBANA DE EXPANSÃO - VILA ITA,
município de RIBAMAR FIQUENE, comarca de MONTES ALTOS – MA, área 12,6914ha.

AV. PRINCIPAL, S/N – CENTRO – FONE: (99) 3586-1117
RIBAMAR FIQUENE – MARANHÃO.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 – RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

perímetro, 1.493,66. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL". "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APG-M-Z021 de coordenadas N 9.343.136,04m e E 235.082,16m situado no limite do(a) RECANTO DO TAMBURI, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, segue confrontando com o(a) faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 97°38'44" e distância 10,18m, até o vértice APG-M-Z110 de coordenadas N 9.343.134,68m e E 235.092,26m; deste, segue confrontando com o(a) FAZENDA DIAMANTE, proprietário MANOEL VIEIRA DAS NEVES, matrícula nº POSSE, código INCRA, com o azimute de 98°04'47" e distância 499,50m, até o vértice APG-M-Z011 de coordenadas N 9.343.064,48m e E 235.586,80m; situado no limite do(a) FAZENDA DIAMANTE, com o limite do(a) faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, deste, segue confrontando com o(a) faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 98°54'02" e distância 9,62m, até o vértice APG-M-Z115 de coordenadas N 9.343.062,99m e E 235.596,31 m; situado no limite do(a) faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite do(a) FAZENDA DIAMANTE; deste, segue confrontando com o(a) FAZENDA DIAMANTE, proprietário MANOEL VIEIRA DAS NEVES, matrícula nº POSSE, código INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°17'29" - 155,97m, até o vértice APG-M-Z114 de coordenadas N 9.342.931,14m e E 235.512,99m; 220°00'50" - 194,20m, até o vértice APG-M-Z113 de coordenadas N 9.342.782,40m e E 235.388,12m; 288°11'03" - 189,58m, até o vértice APG-M-Z112 de coordenadas N 9.342.841,56m e E 235.208,00m; 294°50'40" - 216,98m, até o vértice APG-M-Z111, de coordenadas N 9.342.932,73m e E 235.011,10m; situado no limite do(a) FAZENDA DIAMANTE, com o limite do(a) RECANTO DO TAMBURI; deste, segue confrontando com o(a) RECANTO DO TAMBURI, proprietário GUSTAVO QUEIROS, matrícula nº POSSE, código INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°52'05" - 197,00m, até o vértice APG-M-Z022 de coordenadas N 9.343.115,55m e E 235.084,48m; 353°32'58" - 20,61m, até o vértice APG-M-Z021, de coordenadas N 9.343.136,04m e E 235.082,16m; situado no limite do(a) RECANTO DO TAMBURI, com o limite do(a) faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-IMPZ-92165 (Imperatriz-MA), de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-SALU-93950 (São Luís do Maranhão-MA), de coordenadas N 9.713.315,615m e E 587.544,986m, Meridiano Central 45° WGr; e da base transportada APG-M-Z027, de coordenadas UTM: E 235.500,58m e N 9.343.858,16m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -05°55'51.4253" e Long -47°23'20.4501"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 - RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

III – Chácara Santa Paz ÁREA URBANA DE EXPANSÃO “Loteamento Sumaúma”: Imóvel: CHÁCARA SANTA PAZ “LOTEAMENTO SUMAÚMA”. Proprietário: VALDIR SOUSA JORGE. Município: RIBAMAR FIQUENE. Comarca: MONTES ALTOS – MA. Área (ha): 69,3905ha. Perímetro (m): 4.039,22. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: - Ao Norte: Dividindo com espólio de Hilter Alves Costa; Ao Sul: Dividindo com área urbana de Ribamar Fiquene, João Lima Barbosa, Maria Magdalia Rodrigues Barbosa e Maria Germano da Silva; Ao Leste: Dividindo com a BR-010; Ao Oeste: Dividindo com o Sr. Carlito Araújo da Silva. PERÍMETRO: Começa no M-21, cravado na divisa com a faixa de domínio da BR-010, com coordenadas UTM/Planas: X= 236220.900, e Y= 9344214.443, deste segue com azimute verdadeiro de 262°32'13" e distancia de 215,00M, até o M-22, deste segue com azimute verdadeiro de 262°55'12" e distancia de 32,04M, até o M-23, deste segue com azimute verdadeiro de 262°29'27" e distancia de 245,80M, até o M-17A, deste segue com azimute de 262°34'03" e distancia de 221,65M, até o M-25, deste segue com azimute de 251°33'40" e distancia de 292,00M, até o M-26, dividindo do M-21 ao M-26 com área urbana de Ribamar Fiquene, deste segue com azimute de 344°34'10" e distancia de 191,98M, até o M-28, deste segue com azimute de 290°04'06" e distancia de 662,39M, até o M-2, dividindo do M-26 ao M-2 com João Lima Barbosa, Maria Magdalia Rodrigues Barbosa e Maria Germano da Silva, deste segue com azimute de 16°58'01" e distancia de 255,37M, dividindo com Carlito Araújo Silva, até o M-4, deste segue com azimute de 113°50'59" e distancia de 45,39M, até o M-5, deste segue com azimute de 55°07'50" e distancia de 131,91M, até o M-6, deste segue com azimute de 84°18'14" e distancia de 151,04M, até o M-8, deste segue com azimute de 98°31'31" e distancia de 91,39M, até o M-9, deste segue com azimute de 115°28'23" e distancia de 276,10M, até o M-12, deste segue com azimute de 95°55'34" e distancia de 455,14M, até o M-16A, deste segue com azimute de 95°23'22' e distancia de 246,07M, até o M-16, deste segue com azimute de 95°23'22' e distancia de 215,00M, dividindo do M-4 ao M-17 com espólio de Hilter Alves Costa, deste segue com azimute de 178°99'26" e distancia de 328,86M, dividindo com a BR-010, até o M-21, onde teve inicio fechando assim a poligonal desta área com um perímetro de 4.039,22 metros. Ronaldo Serra de Sousa – Engº Civil. - Inspetor Chefe CREA-MA. Inspetoria – Açailândia-MA.

Art. 3º - A representação cartográfica do Perímetro da Zona Urbana e da Área de Expansão Urbana constam dos mapas anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:

PARÁGRAFO ÚNICO - A delimitação da área urbana fica restrita à área já parcelada.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ 01.598.547/0001-01

AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO - FONE: (99) 3586-1117 – RIBAMAR FIQUENE - MARANHÃO

Art. 4º - Esta Lei será referenciada como “LEI DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – ESTADO DO MARANHÃO”.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se a LEI MUNICIPAL Nº050/2000, de 22 de dezembro de 2000 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA., aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.


Dioni Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL